



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS Nº 01/2023 - ERRATA

O Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá/MS, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a ERRATA do EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS ALF/COR Nº 01/2023, com Aviso de Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de abril de 2023, na edição nº 72, na Seção 3, página 76, conforme segue:

Onde se lê:

5.1.1. Início do prazo das inscrições: **24/04/2023**.

Leia-se:

5.1.1. Início do prazo das inscrições: **26/04/2023**.

Onde se lê:

5.1.2. Prazo final para o pedido de abertura de processo eletrônico: **28/04/2023**

Leia-se:

5.1.2. Prazo final para o pedido de abertura de processo eletrônico: **30/04/2023**.

Onde se lê:

5.2.1. O interessado ou seu procurador digital constituído por meio de procuração eletrônica ou procuração RFB, solicitará a abertura de processo digital específico para esse processo seletivo, enviando solicitação para o endereço eletrônico atendimentorfb.alfcorumba@rfb.gov.br até a data de **28/04/2023**, no qual informará o nome completo, número do CPF, número de telefone para contato, se possui certificado digital, e citará expressamente como assunto na mensagem: Nome do Candidato / EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS ALF/COR Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, e área de atuação pretendida.

Leia-se:

5.2.1. O interessado ou seu procurador digital constituído por meio de procuração eletrônica ou procuração RFB, solicitará a abertura de processo digital específico para esse processo seletivo, enviando solicitação para o endereço eletrônico atendimentorfb.alfcorumba@rfb.gov.br até a data de **30/04/2023**, no qual informará o nome completo, número do CPF, número de telefone para contato, se possui certificado digital, e citará expressamente como assunto na mensagem: Nome do Candidato / EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS ALF/COR Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, e área de atuação pretendida.

Onde se lê:

5.4. As solicitações de juntada deverão respeitar o prazo de **24/04/2023**, observado que as solicitações de juntada feitas após esse prazo não serão consideradas.

Leia-se:

5.4. As solicitações de juntada deverão respeitar o prazo de **05/05/2023**, observado que as solicitações de juntada feitas após esse prazo não serão consideradas.

ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR

Auditor-Fiscal da RFB

Delegado da RFB em Corumbá/MS



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR em 19/04/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP19.0423.16461.1712

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

4a+N5ERHvAXGpsmafRbGjAJwP82m3w2dHSxs9o7twps=